

business&legal Newsletter

Edição nº 8 | Março de 2025



Arbitragem em Moçambique: Uma necessidade adiada ou apenas desconhecida?

Há já algum tempo que nos questionamos por que é que a arbitragem comercial não se desenvolve rapidamente em Moçambique, à semelhança do que acontece noutros quadrantes economicamente mais evoluídos nos quais é o principal meio de resolução dos litígios empresariais¹.

1. Em paralelo com a conciliação e a mediação comercial.

Arbitration in Mozambique: A deferred or just unknown need?

For some time now, we have been wondering why commercial arbitration in Mozambique does not develop rapidly, as it does in other economically more evolved areas where it is the main means of resolving business disputes¹.

1. In parallel with conciliation and commercial mediation.

Ora, a actual a lei moçambicana de arbitragem é de 1999². Neste contexto, pode-se dizer que o quadro legal para o desenvolvimento da arbitragem no nosso País existe há cerca de 25 anos. Contudo, não obstante os sinais recentes de algum despertar, pode-se ainda dizer que o desenvolvimento da arbitragem em Moçambique é muito incipiente.

É certo que já há alguns litígios comerciais dirimidos por via da arbitragem institucionalizada no Centro de Arbitragem, Conciliação e Mediação da Confederação das Associações Económica de Moçambique³, e outros por via de tribunais arbitrais ad hoc; mas, na sua maioria, os litígios empresariais em Moçambique continuam a ser dirimidos nos tribunais estatais.

Por outro lado, é sabido – tendo sido por variadíssimas vezes objecto da reclamação e da indignação da classe empresarial moçambicana – que a justiça estatal é, entre nós, muito morosa, cara⁴, pouco especializada, carente dos meios humanos, materiais e financeiros mais básicos para o seu bom funcionamento, e muito susceptível à corrupção e ao tráfico de influências. Estes aspectos negativos contrastam claramente com a necessidade que os empresários e as empresas têm em verem resolvidos os litígios empresariais de forma expedita, especializada e competente.

Cabe ressaltar que no Pacote de Medidas de Aceleração Económica, aprovado pelo Governo da República de Moçambique em 2022, mais concretamente na respectiva medida 16, o Governo da

The current Mozambican arbitration law dates back to 1999². In this context, it can be said that the legal framework for the development of arbitration in our country has been in place for about 25 years now. However, despite recent signs of some awakening, we can still be said that the development of arbitration in Mozambique is very incipient.

It is true that there are already some commercial disputes that are settled through institutionalized arbitration at the Centre for Arbitration, Conciliation and Mediation of the Confederation of Economic Associations of Mozambique³, and others through ad hoc arbitration courts, but, for the most part, business disputes in Mozambique continue to be settled in state courts.

On the other hand, as we all know – having been repeatedly the subject of the complaint and indignation of the Mozambican business sector – that the state justice is very slow⁴, expensive, unskilled, lacking the most basic human, material and financial means for its proper functioning and very susceptible to corruption and influence peddling. These negative aspects clearly contrast with the need for entrepreneurs and companies to resolve business disputes in an expeditious, specialized and competent manner.

It should be noted that in the Package of Economic Acceleration Measures, approved by the Government of the Republic of Mozambique in 2022, more specifically in the respective measure 16, the Government of the Republic of Mozambique undertakes to massively resort

2. A Lei n° 11/99, de 8 de Julho, que se encontra, em fase de revisão.

3. Este Centro de Arbitragem já iniciou, inclusivamente, algumas arbitragens comerciais fora da Cidade de Maputo.

4. Não só por causa das altas custas judiciais que cobram, mas também, e sobretudo, pelos exacerbados atrasos na proferição de uma decisão com trânsito em julgado, o que comporta consequências económico-financeiras muito sérias e graves para os empresários e para as empresas.

2. Law No. 11/99 of 8 July, which is currently under review.

3. This Arbitration Centre has even initiated some commercial arbitrations outside the City of Maputo.

4. Not only because of the high legal costs they charge, but also, and above all, because of the exacerbated delays in rendering a final decision; which have very serious and severe economic and financial consequences for entrepreneurs and companies.



República de Moçambique se compromete a massificar o recurso aos meios alternativos de resolução de conflitos, entre os quais avulta a arbitragem. Mas, tal como a maior parte das medidas deste pacote, a prometida massificação ainda não passou da mera promessa política.

Portanto, há um reconhecimento claro do Governo, da classe empresarial e da opinião pública em geral, e não só, sobre a ineficiência da Justiça estatal na resolução de conflitos empresariais e, ainda, que o caminho a seguir, nesse domínio, passa pelo desenvolvimento de meios extra estatais de resolução de conflitos, entre os quais se salienta a arbitragem.

É importante salientar que a arbitragem comercial contempla várias vantagens, todas, a nosso ver, adequadas ao nosso ecossis - tema empresarial, a saber:

i. Celeridade: as decisões arbitrais são, em regra, mais rápidas que as decisões dos tribunais judiciais. Os tribunais arbitrais estão submetidos a prazos mais curtos para decidirem o litígio – por exemplo, o Regulamento do Centro de Arbitragem, Conciliação e Mediação estipula um prazo

to alternative means of conflict resolution, among which Arbitration emerges. But, like most of the measures in this package, the promised massification is still no more than a mere political promise.

Therefore, there is a clear recognition from the Government, the business class and public opinion in general, and not only, about the inefficiency of state justice in resolving business conflicts and, also, that the way forward, in this field, involves the development of extra-state means of conflict resolution, among which arbitration stands out.

It is important to note that commercial arbitration comprises several advantages, all, in our opinion, appropriate to our business ecosystem, namely:

i. Swiftnes: Arbitration decisions are, as a general rule, faster than judicial court decisions. Arbitration tribunals are subject to shorter deadlines for deciding the dispute – for example, the Regulation of the Arbitration, Conciliation and Mediation Centre stipulates a period of 6 months for an arbitration proceeding to be finally decided⁵.

5. If time is money, then the time savings in the speedy final resolution of business disputes, via arbitration, imply substantial financial gains for the company. Even for companies that lose the arbitration case, it is an advantage, as they are usually also liable for default interest and monetary correction resulting from inflation during the time of the dispute. Thus, the less time it takes, the less costs the losing party has with the conviction.

de 6 meses para que um processo arbitral seja definitivamente decidido⁵.

ii. Flexibilidade: as partes litigantes tem maior liberdade para determinar os passos do procedimento arbitral, incluindo a escolha dos árbitros, os prazos processuais, as regras aplicáveis, o local das audiências, o direito aplicável, ou seja, um procedimento adaptado às necessidades específicas das próprias partes.

iii. Especialização: as partes podem escolher árbitros com expertise específico na área do conflito (por exemplo sobre construção naval, sobre patentes de medicamentos ou sobre um project finance), garantindo uma decisão mais informada e tecnicamente correcta.

iv. Confidencialidade: ao contrário dos processos judiciais que, em regra, são públicos, na arbitragem a regra é a confidencialidade, e tudo que ocorre deve ser mantido em sigilo, protegendo as informações sensíveis, a reputação das partes envolvidas e o segredo do negócio.

v. Definitividade: as decisões arbitrais são, em regra, finais e vinculativas, com poucas possibilidades de recurso, proporcionando maior certeza jurídica no encerramento rápido e definitivo do litígio.

vi. Preservação do relacionamento comercial: em disputas comerciais, a manutenção das relações comerciais é, frequentemente, de extrema importância. A arbitragem, por causa da sua natureza menos confrontacio-

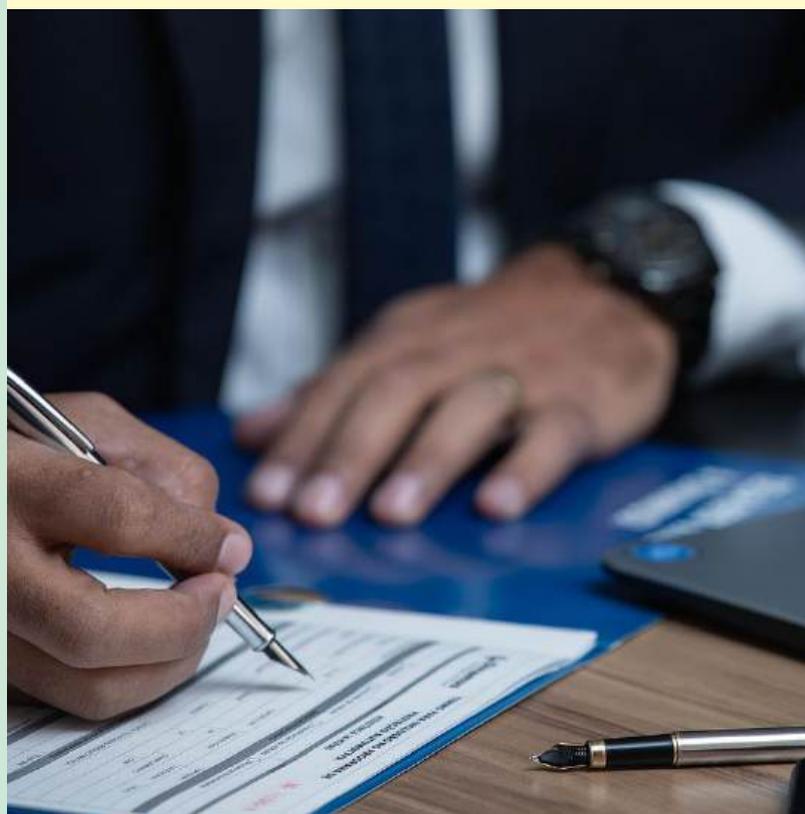
ii. Flexibility: the disputing parties have greater freedom to determine the steps of the arbitration procedure, including the choice of arbitrators, the procedural deadlines, the applicable rules, the place of hearings, the applicable law, that is, a procedure adapted to the specific needs of the parties themselves.

iii. Expertise: the parties may choose arbitrators with specific expertise in the area of the conflict (for example on shipbuilding, on drug patents or on a project finance), ensuring a more informed and technically correct decision.

iv. Confidentiality: unlike legal proceedings, which are usually public, in arbitration the rule is confidentiality and everything that occurs must be kept confidential, protecting sensitive information, the reputation of the parties involved and the secrecy of the business.

v. Definitiveness: arbitral decisions are, as a general rule, final and binding, with few possibilities of appeal, providing greater legal certainty in the rapid and definitive termination of the litigation.

5. Se tempo é dinheiro, então os ganhos de tempo na rápida resolução definitiva dos litígios empresariais, por via arbitragem, implicam substanciais ganhos financeiros para a empresa. Mesmo até para as empresas que perdem a causa arbitral constitui uma vantagem, pois estas, normalmente, são também responsabilizadas pelos juros de mora e pela correcção monetária resultante da inflação decorrida durante o tempo do litígio. Assim, quanto menos tempo este levar, menos custos terá a parte perdedora com a condenação.



nal e mais colaborativa e participativa – na medida em que as partes escolheram o recurso à arbitragem, escolheram os árbitros, definiram as regras e procedimentos a observar e que as decisões arbitrais se mantêm sigilosas – ajuda a preservar as relações comerciais, seja durante, seja após o conflito. Isso é particularmente relevante em sectores onde as partes têm interesses contínuos ou parcerias de longo prazo.

Não obstante o que acima se expôs, é factual que os empresários e as empresas moçambicanas têm maioritariamente optado, numa espécie de “Síndrome de Estocolmo”⁶, por dirimir os seus conflitos empresariais nos tribunais estatais, ao invés de priorizarem a arbitragem, tal como acontece com os seus pares na maior parte dos países desenvolvidos.

Julgamos ser um paradoxo que a classe empresarial moçambicana reclame constantemente da ineficiência dos tribunais estatais, e, seguidamente, se recuse – ainda que seja por omissão – a submeter a resolução dos conflitos empresariais à jurisdição arbitral.

Tentar perceber, a fundo, as verdadeiras razões desse tão estranho, quanto prejudicial, alheamento poderá ser, eventualmente, tema de um outro artigo. Mas, para já, lançamos um apelo às empresas e empresários moçambicanos para que apostem na arbitragem como meio de resolução dos conflitos empresariais face às evidentes vantagens para a própria actividade empresarial, para o desenvolvimento da nossa economia e para atracção de mais e melhor investimento para o nosso País.

6. É um fenómeno psicológico que ocorre quando uma pessoa desenvolve uma ligação emocional com o seu agressor e começa a ter sentimentos de simpatia, empatia, lealdade, ou até mesmo de amor, por essa pessoa.

Por Gilberto Correia
Advogado, Jurisconsulto e Árbitro

vi. Preservation of the business relationship: in trade disputes, the maintenance of trade relations is often of utmost importance. Arbitration, because of its less confrontational and more collaborative and participatory nature – insofar as the parties chose to resort to arbitration, chose the arbitrators, the rules and procedures to be observed are defined and that arbitral decisions remain confidential – that helps to preserve commercial relations, either during or after the dispute. This is particularly relevant in sectors where the parties have ongoing interests or long-term partnerships.

Notwithstanding the above, it is factual that Mozambican entrepreneurs and companies have mostly chosen, in a kind of “Stockholm Syndrome”(6) , to resolve their business disputes in state courts, instead of prioritizing arbitration, as is the case with their peers in most developed countries.

We believe that it is a paradox that the Mozambican business class constantly complains for the inefficiency of the state courts, but then refuses – even if it is by default – to submit the resolution of business conflicts to the arbitration jurisdiction.

Trying to understand, in depth, the true reasons of this strange, as harmful, detachment may eventually be the subject of another article. But, for now, we call on Mozambican entrepreneurs and companies to bet on arbitration as a means of resolving business conflicts in view of the obvious advantages for their business activity, for the development of our economy and for attracting more and better investment for our country.

6. It is a psychological phenomenon that occurs when a person develops an emotional connection with their aggressor and begins to have feelings of sympathy, empathy, loyalty or even an atem of love for that person.

By Gilberto Correia
Lawyer, Jurisconsult and Arbitrator

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Revista Business&Legal

Direcção Geral: Edson Chichongue

Design Gráfico: José Teles Maneira



+258 84 825 3097
ec@businesslegal.co.mz | communication@businesslegal.co.mz
www.businesslegal.co.mz
Rua António Simbine, nº 114 R/C - Maputo
Canal (Business&Legal) Grupo alargado (<https://bit.ly/3M8Q44C>)

Business&Legal
Revista Business&Legal
business_legal_oficial
@Business&LegalMz
Business&Legal